

LEI MUNICIPAL N. 0383/2014.

Nova Iguaçu de Goiás, 06 de novembro de 2014.

“Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída na forma da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Lei Federal n. 12.994/2014, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate a Endemias, consoante o que segue.

Parágrafo Único – O Piso Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias é fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

VILCIMAR PEREIRA PINTO
Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás

DALTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração